LEI N.º 1.158/99 DE 10 (DEZ) DE MAIO DE 1999.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR FAIXA DE TERRA DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir faixa de terra da área do imóvel denominado "Chácara Mato Grosso", anexo da zona urbana do Setor Vila São João, matriculada no Cartório 1º de Notas e Registro de Imóveis n.º 493 sob o nome do Espólio de João Ferreira de Faria.

Artigo 2º - A faixa de terra de que trata o artigo 1º desta Lei se destina a interligar e dar fluência ao trânsito das ruas do Contorno, Treze de Maio e Hermógenes Coelho, todas do Setor Vila São João.

Artigo 3º - O valor da aquisição do Lote será fixado pelo SAM - Serviço de Avaliação Municipal.

Artigo 4º - Para cobrir as despesas constantes desta Lei, o Chefe do Executivo Municipal lançará mão de Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1999.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM.1997/2000
"CRIXÁS DE TODOS NÓS"

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento à portaria nº 225/97 de 30 de setembro de1997, expedida pelo Dr. ORLANDO SILVA NAZIOZENO, Prefeito Municipal de Crixás- GO., nos dirigimos até Setor Vila São João, desta cidade, às ruas Treze de Maio, do Contorno e Adão Ferreira de Faria, e lá avaliamos uma faixa de terras que liga as três ruas acima citadas e faz divisas entre as mesmas com a chácara Mato Grosso pelo valor de **R$ 523.60** (quinhentos e vinte e três reais, e sessenta centavos).

A faixa de terra acima mencionada e avaliada, com área de **1.163.52 m²** está devidamente registrada no Cartório 1º de Notas e Registro de Imóveis, sob o nº 493, em nome do espólio de João Ferreira de Faria.

Dado e passado nesta cidade de Crixás -GO aos vinte e um dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO MAREGA
Presidente

FIRMINO PIO LACERDA
Membro da comissão

BRAZ NEVES PEREIRA DE CARVALHO
Membro da comissão